



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE/PI N.º 65/2019, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECEPCIONISTAS.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **09.172.237/0001-24**, estabelecida Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3257-6248, e-mail: licitacao@delservicos.com.br, representada neste ato pela Sra. **Luanna Simões Pereira**, em sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0009835-29.2021.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato TRE-PI Nº 65/2019, para **prorrogar sua vigência** por mais **12 (doze) meses, até 18/11/2022**, mantidas as mesmas condições e preços estimados atualmente vigentes.

1.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação, quando da homologação da nova convenção coletiva de trabalho da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração; e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

2.2. O custo total decorrente dessa prorrogação importa a quantia total estimada de **R\$ 330.229,65 (trezentos e trinta mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, nos termos da planilha de custos anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Cláusula Sétima do pacto e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a contratada deverá prestar o reforço da garantia, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes abaixo identificadas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

José James Gomes Pereira
Presidente

D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Luanna Simões Pereira
Representante Legal

ANEXO: Planilha de custos (1293329)



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 03/08/2021, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1302428** e o código CRC **8E95DE3C**.